



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 068/2026**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

31 de março de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar de Bancada do Vereador Horácio Pereira no valor de R\$ 100.000,00, Vereador Edmilson Porfírio de R\$ 20.000,00 e do Vereador Niltinho do Lanche o valor de R\$ 25.000,00 tem como objetivo repassar para Projeto Agente Mirim (AGEM), como uma importante iniciativa voltada ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, o qual busca fortalecer valores fundamentais para a formação cidadão, como disciplina, respeito, responsabilidade e solidariedade, além de promover o acesso a direitos garantidos pela Constituição Federal, especialmente nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer.

Paralelamente, o AGEM desenvolve ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à saúde, ao meio ambiente e à convivência social, estimulando a participação ativa dos jovens na comunidade. A proposta também reforça o compromisso com a gestão pública responsável, pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de oportunidades e ausência de discriminação.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos na finalidade pretendida.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.268.713,20

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.073.717,20

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.123.713,20

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.218.717,20

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	26040			145.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.500.0000000	145.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 145.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Previsão para Emendas Parlamentares	21180			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	40.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar de bancada para Projeto Agente Mirim (AGEM), como uma importante iniciativa voltada ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, o qual busca fortalecer valores fundamentais para a formação cidadão, como disciplina, respeito, responsabilidade e solidariedade, além de promover o acesso a direitos garantidos pela Constituição Federal, especialmente nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 068/26, referente à abertura de crédito adicional suplementar, Emenda Parlamentar de bancada para Projeto Agente Mirim (AGEM), como uma importante iniciativa voltada ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, o qual busca fortalecer valores fundamentais para a formação cidadão, como disciplina, respeito, responsabilidade e solidariedade, além de promover o acesso a direitos garantidos pela Constituição Federal, especialmente nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



Memorando 10.192/2026



Responder apenas via 1Doc

ERIKA M. SME-DAA-ADM Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC 3 setores envolvidos SME-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SME-GAB

31/03/2026 13:19

### PROJETO DE LEI

Bom Dia

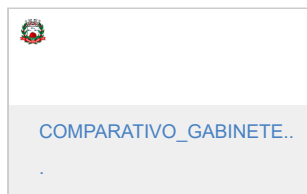
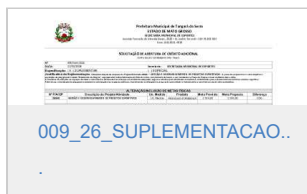
Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar de 2026 de Bancada Edmilson Porfirio, Horácio e Niltinho para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência simples.

Att.

**ERIKA DE SOUZA MIGUEL**

*Encarregado de serviço 2*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2026 13:19:35 ERIKA DE SOUZA MIGUEL SME-DAA-ADM solicitou a assinatura de Eliandra Rita Nezi Medeira em Memorando 10.192/2026 . Assinado

31/03/2026 13:26:07

Assinado por Eliandra Rita Nezi Medeira em 31/03/2026 às 13:26:07. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1doc.com.br/ver?doc=70F9732809A532BDE6498694&itd=1&origem=listagem#naolido







**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 2020 – N, Jardim Tarumã – CEP 78.303-004  
Fone: (65) 3311-4819

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	009/SME/2026					
DATA:	27/03/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input type="checkbox"/> ESPECIAL		
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 “ GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS” O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Projeto Agente Mirim (AGEM) no município de Tangará da Serra, como uma importante iniciativa voltada ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O projeto busca fortalecer valores fundamentais para a formação cidadã, como disciplina, respeito, responsabilidade e solidariedade, além de promover o acesso a direitos garantidos pela Constituição Federal, especialmente nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer Paralelamente, o AGEM desenvolve ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à saúde, ao meio ambiente e à convivência social, estimulando a participação ativa dos jovens na comunidade. A proposta também reforça o compromisso com a gestão pública responsável, pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de oportunidades e ausência de discriminação						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	Un. Medida	PESSOAS ATENDIDAS	2.794,00	2.794,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
1754	CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	1.527447,72	R\$ 1.382.447,72	R\$ 145.000,00
						R\$ 145.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
<b>26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 27 de Março de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
**Secretária Municipal de Esportes**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	2.368.051,80	0,00	0,00	0,00	879.912,08	1.488.139,72
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	720.604,08	180.057,32
<b>TOTAL (Qtd: (2))</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>3.268.713,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.516,16</b>	<b>1.668.197,04</b>
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	393.000,00	393.000,00	255.831,74	59.276,06	59.276,06	71.749,24	65.419,92
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	100.000,00	100.000,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	20.000,00	48.750,00
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	377.000,00	307.000,00	5.295,56	905,26	905,26	70.000,00	231.700,00
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	200.000,00	200.000,00	100.077,00	20.296,68	20.155,00	44.399,00	55.524,00
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	00000000000000	73.717,20	73.717,20	0,00	0,00	0,00	0,00	73.717,20
<b>TOTAL (Qtd: (5))</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.073.717,20</b>	<b>392.454,30</b>	<b>111.728,00</b>	<b>111.586,32</b>	<b>206.148,24</b>	<b>475.114,86</b>
Qtd: (5) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,86
Qtd: (5) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,86
Qtd: (5) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,86
Qtd: (5) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,86
Qtd: (5) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,86
Qtd. total 7					4.742.157,60	4.342.430,40	392.454,30	111.728,00	111.586,32	1.806.664,40	2.143.311,70





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
ABRIL DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 121840/2026 Ficha: 0054 Número: 121840 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Recursos Próprios

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	1.047.139,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	145.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	902.139,72

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	145000,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA PLO 068/2026

TANGARÁ DA SERRA, 31 de Março de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5A2D-E382-41BB-E8E8> e informe o código 5A2D-E382-41BB-E8E8





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 01/2026</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTOR: Vereadores Subscritores**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 01/2026

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02 - Departamento de Esportes
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento
Programa:	009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	26040 – Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 – <b>CONTRIBUIÇÕES</b>
Fonte de Recurso:	1.1.500.000.000 Recursos Próprios
Valor:	145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	<p>O Projeto Agente Mirim (AGEM) tem como finalidade promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo valores essenciais como equilíbrio, disciplina, respeito, responsabilidade e cidadania. A iniciativa busca garantir que seus participantes se reconheçam como sujeitos de direitos assegurados pela Constituição Federal, especialmente no que se refere ao acesso à educação, ao esporte, à cultura e ao lazer. Paralelamente, desenvolve ações e campanhas de conscientização voltadas à saúde, ao meio ambiente, às relações sociais, à proteção e à orientação, estimulando a solidariedade social e a participação ativa na comunidade. O AGEM aplica rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não realizando qualquer forma de discriminação de raça, cor, religião, condição social ou qualquer outra natureza.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 514.717,20</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 257.358,60</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 257.358,60</b>

## JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer a Secretaria Municipal de Esporte o aporte financeiro para aquisição e suplementação para compra de material permanente e material de consumo para Associação dos servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso (Projeto Agente Mirim), que será efetuado direto pela a Secretaria de Esporte.

### Material de Consumo

- Uniforme G1 – 150 peças – R\$ 9.750,00
- Uniforme G2 – 70 peças – R\$ 27.300,00
- Bolsa para equipamentos – 5 unidades – R\$ 1.600,00
- Materiais de escritório – R\$ 5.000,00
- Combustível – R\$ 12.000,00
- Alimentação – R\$ 30.000,00
- Transporte para alunos (passeios culturais e competições) – R\$ 8.000,00
- Manutenção e consertos – R\$ 10.000,00
- Material de divulgação – R\$ 5.000,00

**Subtotal Material de Consumo: R\$ 105.650,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## Material Permanente

- Celular institucional – R\$ 8.000,00
- Notebook – R\$ 4.000,00
- Impressora – R\$ 4.350,00
- Canhão de espuma – R\$ 5.000,00
- Inflável recreativo – R\$ 15.000,00 Subtotal

**Subtotal Material Permanente: R\$ 29.350,00**

**\*\* Valor Total do Plano de Trabalho: R\$ 145.000,00**

A Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso em Tangará da Serra desenvolve e apóia ações voltadas à formação cidadã e à prevenção de situações de vulnerabilidade social envolvendo crianças e adolescentes. Por meio do Projeto Agente Mirim (AGEM), administrado pela própria associação, é oferecido acompanhamento contínuo e qualificado, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de competências socioemocionais.

As atividades integram:

- Educação complementar
- Esporte e disciplina orientada
- Cultura
- Lazer estruturado
- Formação cidadã

O projeto atua como parceiro estratégico do poder público municipal, contribuindo para a redução de demandas relacionadas à vulnerabilidade social juvenil, uma vez que já dispõe de estrutura física e equipe voluntária capacitada. O fomento solicitado permitirá a manutenção e ampliação das atividades no ano de 2026, garantindo acesso igualitário às crianças e adolescentes do município, com transparência, responsabilidade fiscal e impacto social mensurável.

Assim, solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, sendo para o exercício/2026, o valor de R\$ **145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais).

### Emenda:

1- HORÁCIO PEEIRA	R\$ 100.000,00
2- EDMILSON PORFIRIO	R\$ 20.000,00
3- NILTINHO DO LANCHE	R\$ 25.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

**Horacio Pereira Horacio Pereira**  
Vereador - Republicanos

**Edmilson Porfírio**  
Vereador - PODEMOS

**Niltinho do Lanche**  
Vereador - MDB

Tangará da Serra – MT, 11 de março de 2026.

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5A2D-E382-41BB-E8E8> e informe o código 5A2D-E382-41BB-E8E8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A2D-E382-41BB-E8E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 01/04/2026 18:04:05 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/04/2026 18:05:47 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/5A2D-E382-41BB-E8E8>